



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS  
*GABINETE DO PREFEITO*

LEI Nº 341/2012

DE 09 DE MAIO DE 2012.

*“Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Alcinópolis – MS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e consoante as disposições previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. – Fixa o Subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Alcinópolis – MS, em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a contar de 01 de janeiro de 2013, observando o que dispõe os artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e seu § 2º, I, da Constituição Federal/1988 e disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao limite despesa com pessoal na esfera do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alcinópolis-MS, em 09 de maio de 2012.

ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal